



**EDITAL Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 177/2022, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**. Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve a presença de representante da Secretaria requisitante para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização desta Sessão Pública de Licitação. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **1-) L. A. SESSO COMERCIO LTDA EPP (CNPJ: 47.791.399/0001-30); 2-) CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME (CNPJ: 14.875.051/0001-71); 3-) TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME (CNPJ: 10.728.371/0001-48); 4-) FERNANDO PEREIRA LTDA EPP (CNPJ: 17.227.691/0001-63); 5-) RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 33.243.196/0001-02); 6-) SALVI, LOPES & CIA. LTDA ME (CNPJ: 82.478.140/0001-34); 7-) WEB TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ: 47.400.801/0001-08); 8-) P A P AR CONDICIONADO LTDA ME (CNPJ: 43.075.236/0003-61); 9-) FOX EDUCAR LTDA ME (CNPJ: 32.495.258/0001-00); 10-) C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP (CNPJ: 24.864.422/0001-73); 11-) PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME (CNPJ: 25.123.729/0001-86); 12-) URSA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ: 26.628.908/0001-38); 13-) LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (CNPJ: 42.650.279/0001-07)**. Ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de 29 (vinte e nove) proponentes, conforme relatórios de propostas e disputa gerados na Plataforma BLL, os quais integram os autos do processo. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.2.1 do Edital, verificando-se que as empresas arrematantes encontram-se em situação regular. Em relação à empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA ME**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto à Prefeitura Municipal de Araçatuba (Art. 87, inc. III da Lei 8.666/93), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição se refere somente ao órgão apenador, conforme Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO).** Em tempo, para o item de nº 11, a participante **SALVI, LOPES & CIA. LTDA ME**, informou a impossibilidade de redução de sua oferta em compatibilidade com o referencial para o item, restando o mesmo **FRACASSADO**, considerando que a empresa era a única proponente para este item. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): 1-) **L. A. SESSO COMERCIO LTDA EPP**; 2-) **CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME**; 3-) **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**; 4-) **FERNANDO PEREIRA LTDA EPP**; 5-) **RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA ME**; 7-) **WEB TECNOLOGIA LTDA ME**; 8-) **P A P AR CONDICIONADO LTDA ME**; 9-) **FOX EDUCAR LTDA ME**; 10-) **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP**; 11-) **PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME**; 12-) **URSA COMERCIAL LTDA ME**; 13-) **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**. Insta salientar que durante as análises da participante **WEB TECNOLOGIA LTDA ME**, o Pregoeiro atualizou as Certidões de débitos junto à Fazenda Estadual e ao FGTS, por tratar-se de empresa enquadrada como ME, enquanto a Certidão de Falência foi atualizada nos termos da Cláusula 8.3 do Edital. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICANDO** o objeto do certame a(s) empresa(s): 1-) **L. A. SESSO COMERCIO LTDA EPP**, para os itens nº 01, 02, 05, 09, 14 e 26; 2-) **CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME**, para os itens nº 03 e 07; 3-) **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**, para os itens nº 04, 10, 20 e 21; 4-) **FERNANDO PEREIRA LTDA EPP**, para os itens nº 06, 16, 23 e 27; 5-) **RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA ME**, para o item nº 08; 7-) **WEB TECNOLOGIA LTDA ME**, para o item nº 12; 8-) **P A P AR CONDICIONADO LTDA ME**, para o item nº 13; 9-) **FOX**

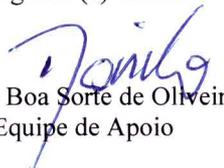


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDUCAR LTDA ME, para o item nº 15; 10-) C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, para o item nº 17; 11-) PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME, para o item nº 18; 12-) URSA COMERCIAL LTDA ME, para os itens nº 19; 13-) LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, para os itens nº 22, 24 e 25. Restou FRACASSADOS o item nº 11. Com base na cláusula 13 do Edital, fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA(S)** para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.3 do Edital. Em tempo, foi convocada, através do CHAT da plataforma a empresa: **WEB TECNOLOGIA LTDA ME**, para envio de Declaração Conjunta de Habilitação (Modelo – Anexo II do Edital) e a Declaração de ME/EPP subscrita pela representante da empresa (Modelo – Anexo III do Edital), no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento do certame. Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as empresas dispensadas do envio físico dos mesmos. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 foram realizadas diversas tentativas para a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, todavia não foi possível devido a falha de conexão do aparelho utilizado para o streaming. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Ênio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Angélica Silva Thomé
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio